



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 09/2020

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES SUPLENTE DO SEGMENTO DISCENTE PARA O CONSELHO DE *CAMPUS* RESTINGA DO IFRS.

O Diretor-Geral do IFRS/*Campus* Restinga, integrante da estrutura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Permanente de Processo Eleitoral do IFRS/*Campus* Restinga, tornam pública a abertura do processo de escolha dos representantes suplentes do segmento Discente para o Conselho do *Campus* Restinga, para o período de novembro de 2018 a setembro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho do *Campus* é o órgão superior normativo, consultivo e deliberativo do IFRS – *Campus* Restinga por delegação de competência do Conselho Superior do IFRS. Este Conselho tem a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo do *Campus*, cabendo-lhe a supervisão das atividades de administração, ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional. O Conselho do *Campus* Restinga tem a seguinte composição:

1.1.1 O diretor-geral, como membro nato e presidente do Conselho.

1.1.2 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes dos servidores docentes do quadro ativo permanente do *Campus* Restinga.

1.1.3 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes dos servidores técnico-administrativos em educação do quadro ativo permanente do *Campus* Restinga.

1.1.4 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes dos discentes do *Campus* Restinga, com matrícula regular e frequência regimental.

1.1.5 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes da comunidade externa, a saber: entidades da sociedade civil ou representantes dos setores público e privado.

1.2 As competências e atribuições do Conselho de *Campus* estão descritas no regimento interno do *Campus*, aprovado pela Resolução nº 54, de 15 de agosto de 2017, do Conselho Superior do IFRS.

1.3 As competências do Conselho do *Campus* Restinga são definidas no Regimento Interno Complementar do *Campus*, aprovado pelo Conselho do *Campus* Restinga, pela Resolução nº 35, de 14 de agosto de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1 O processo eleitoral será realizado para o preenchimento das vagas:

I. 03 (três) representantes suplentes do segmento discente, conforme item 1.1.4 deste edital.

3. DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

3.1 Os membros do Conselho do *Campus* (titulares e suplentes) serão nomeados por ato do Diretor-Geral do *Campus* Restinga.

3.2 Os conselheiros suplentes escolhidos neste edital cumprirão a complementação do mandato original que encerra-se em outubro de 2020.

3.3 O Conselho do *Campus* reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Os representantes do segmento discente deverão estar com matrícula regular ativa nos cursos do IFRS/*Campus* Restinga e ter 18 anos completos na data da inscrição para candidatura.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se, o interessado deverá preencher e enviar o Formulário de Inscrição (Google Docs) através do seguinte link: <https://forms.gle/463Mn7pNtZoxa3Cy7>, da 0h (zero hora) do dia 25/06/2020 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) de 06/07/2020.

5.1.1 Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

5.1.2 O interessado poderá enviar o formulário apenas uma única vez.

5.1.3 Inscrições recebidas fora do prazo estipulado no item 5.1 não serão homologadas.

5.2 A inscrição significa ciência do interessado quanto às regras deste edital, bem como aceitação das mesmas e da investidura, caso eleito.

5.3 As inscrições serão verificadas pela Comissão Eleitoral e o resultado dos inscritos será divulgado no próximo dia útil após término das inscrições, conforme cronograma deste Edital.

5.4 Caso haja inscrições indeferidas, o interessado poderá solicitar recurso à Comissão Eleitoral, para o e-mail comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br no prazo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

um dia útil após a divulgação dos inscritos, conforme cronograma deste Edital.

5.4.1 O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional para envio do pedido de recurso.

5.4.2 O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente: nome completo do candidato, motivo do recurso e fundamentação.

5.5 Não serão aceitos formulários incompletos ou preenchidos incorretamente, ou entregues fora do período estabelecido no cronograma.

5.6 Encerrado o prazo da interposição de recursos das inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista final das candidaturas deferidas, conforme cronograma.

5.7 Caso o número de candidaturas seja insuficiente para o preenchimento das vagas descritas no item 2 deste edital, não haverá a necessidade de eleição, e os inscritos estarão automaticamente eleitos.

6. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

6.1 Estão aptos a votar no representante do segmento:

I. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do IFRS/*Campus Restinga*.

6.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez.

6.3 O voto para a escolha dos representantes, das vagas especificadas no item 2 deste edital, será facultativo.

6.4 A votação será realizada através de Formulário de Votação (Google Docs) por link enviado ao email institucional de todos os discentes, que deverá ser preenchido e enviado no período das 8h do dia 14 de julho de 2020 até às 23h59min do dia 19 de julho de 2020

6.5 A votação se dará através de Formulário de Votação (Google Docs) constando os nomes dos candidatos homologados, em ordem alfabética.

6.6 Cada eleitor deverá votar em 01 (um) nome da lista de candidatos do seu segmento.

6.7 Será disponibilizada uma lista de eleitores aptos a votar neste processo de escolha.

6.8 Os trabalhos de envio do link do Formulário de Votação (Google Docs), recepção e contagem dos votos serão realizados pela Comissão Eleitoral.

6.9 A apuração dos votos será pública, realizada pela Comissão Eleitoral, conforme cronograma, e ocorrerá por reunião virtual utilizando o sistema *Hangouts Meet* com link a ser definido pela Comissão Eleitoral e disponibilizado à comunidade do *campus*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

por email.

6.10 Serão considerados eleitos como conselheiros suplentes os candidatos do segmento que obtiverem o maior número de votos válidos.

6.11 Será utilizado como critério de desempate, se necessário:

6.11.1 Para discentes: maior idade.

6.12 A interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos deverá ser feita através do e-mail comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br, no prazo de um dia útil após a divulgação dos inscritos, de acordo com o cronograma deste Edital.

6.12.1 O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional para envio do pedido de recurso.

6.12.2 O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente: nome completo do candidato, motivo do recurso e fundamentação.

6.13 Encerrado o prazo para interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final da eleição.

7. CRONOGRAMA

Etapa	Data/Horário	Endereço Eletrônico
Publicação do Edital	25/06/2020	https://ifrs.edu.br/restinga/docs/editais/
Período de Inscrições	25/06/2020 até 06/07/2020	https://forms.gle/463Mn7pNtZoxa3Cy7
Homologação Preliminar dos Inscritos	07/07/2020	https://ifrs.edu.br/restinga/docs/editais/
Período para Interposição de Recursos das Inscrições	08/07/2020	comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br
Homologação Final dos Inscritos	09/07/2020	https://ifrs.edu.br/restinga/docs/editais/
Votação	14/07/2020 até 19/07/2020	Votação através de formulário (Google Docs) link será enviado por email



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

		institucional.
Apuração	20/07/2020	Link da reunião virtual de apuração será disponibilizado por email institucional.
Homologação Preliminar do Resultado da Eleição	20/07/2020	https://ifrs.edu.br/restinga/docs/editais/
Período para Interposição de Recursos ao Resultado da Eleição	21/07/2020	comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br
Homologação Final do Resultado da Eleição	22/07/2020	https://ifrs.edu.br/restinga/docs/editais/

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As etapas do processo eleitoral e seus resultados serão divulgados pela Comissão Eleitoral no site do IFRS/*Campus Restinga*.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção-Geral do IFRS/*Campus Restinga*.

Porto Alegre, 24 de junho de 2020.

Rudinei Müller

Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS